



ANEXO I

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ R\$ 1.493.544,42 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 1.215.691,14 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
- b) Até R\$ 90.000,00 (noventa mil) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 157.853,32 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Desenvolvimento de roteiro de longa metragem:

Este edital refere-se ao apoio para o desenvolvimento de **roteiro de longa-metragens, com duração a partir de 70 minutos**, de [ficção, documentário, animação, etc.]

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do **caput** do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de [ficção, animação, etc].

Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.



Produção de documentários:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentários** com duração mínima de **30 minutos**.

Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de Web-séries:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **obra seriada** com duração mínima de **5 episódios** com, no mínimo, **5 minutos por episódio**, a serem exibidas exclusivamente por plataformas na internet.

Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição completa da obra.

Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do **caput** do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Produção de programas para web:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **programas para web**, com duração mínima de **4 episódios** com no mínimo **20 minutos por episódio** quando se tratar de programas para **WebTv** e mínimo de **4 episódios** com no mínimo **60 minutos por episódio** quando se tratar de **Videocast**, a serem exibidas exclusivamente por plataformas na internet. A programação deve conter exclusivamente conteúdos voltados para produção cultural local, seja pela programação apresentada ou por difusão e expansão da cultura e artistas locais.

Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição completa da obra.

Produção de videoclipes e vídeo arte:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe e vídeo arte** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes e vídeo arte envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais e/ou performáticos, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição.



O objetivo é impulsionar a produção de videocliques e videoarte criativos e de qualidade, estimulando a produção do audiovisual.

Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição completa da obra.

Produção de obras de curta duração com dispositivos móveis:

Esta categoria é exclusiva para jovens com idade entre 18 e 25 anos.

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de obras culturais com vídeos produzidos exclusivamente por dispositivos móveis com duração máxima **5 minutos**.

Visando o desenvolvimento e o envolvimento dos jovens nas produções culturais em áudio visual, esta categoria tem como objetivo o fomento à produção de vídeos com finalidades culturais onde envolvam o suporte para a criação e produção unicamente por celulares.

Produção de primeiras obras:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de primeiras obras culturais em formato audiovisual, tais obras podem ser realizadas em formato diversos (curta, série, documentário, vídeo arte, podcast, etc.), desde que comprovadamente seja a primeira atividade audiovisual do agente cultural.

Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição completa da obra.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Rua ou Itinerante:

Para este edital, **cinema de rua** ou **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.



É um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, contemplando no mínimo 3 locais em bairros distintos.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas e workshop de audiovisual** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

A formação será dividida em 2 (dois) eixos, sendo elas;

a- Oficina Intensiva em áudio visual – 12h

b- Workshop em audiovisual – 4h

Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações, que poderá ser comprovada por meio de fotos e outros documentos.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade, há pelo menos três meses, devendo a comprovação



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a **mostras de audiovisual** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local.**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Desenvolvimento de Roteiro de longa metragens	1	1	1	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Inciso I LPG - Produção de obra audiovisual de curta-metragem	3	2	1	6	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
Inciso I LPG - Produção de documentários	7	2	1	10	R\$ 33.000,00	R\$ 330.000,00
Inciso I LPG - Produção de Webséries	3	2	1	6	R\$ 33.000,00	R\$ 198.000,00
Inciso I LPG - Produção de Web programa	3	1	1	5	R\$ 16.400,00	R\$ 82.000,00
Inciso I LPG - Produção de vídeo clipes e vídeo arte	10	3	2	15	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00
Inciso I LPG - Produção de Obras curtas com dispositivos móveis	17	5	3	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
Inciso I LPG - Produção de primeiras obras audiovisuais	7	2	1	10	R\$ 10.069,11	R\$ 100.691,10
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	4	1	1	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
Inciso III Ação de Formação Audiovisual: Oficina intensiva em audiovisual – 12h	2	1	1	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Inciso III Ação de Formação Audiovisual: Workshop em audiovisual – 4h	7	2	1	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Inciso III Apoio à cine clubes	2			2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
Inciso III Apoio a mostras e festivais	1			1	R\$ 51.853,32	R\$ 51.853,32
Total de Projetos	67	23	15	105	R\$ 1.493.544,42	